



PROCESSO	SEI n.0146.000366/2024-18
INTERESSADO	CPUA - CAU/BR
ASSUNTO	Formulário para 1º Encontro das CPUAs dos CAU UFs

DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 – CPUA – CAU/SE

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA– CAU/SE , reunida ordinariamente por videoconferência no dia 27 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 98 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o Ofício CAU/BR nº 032/2024, no qual solicita o preenchimento do formulário de apresentação e alinhamento de expectativas para o 1º Encontro das CPUAs dos CAU UFs e CAU/BR,

DELIBERA:

1- Encaminhar ao e-mail da CPUA/BR os representantes e contatos da CPUA/SE,

2 - Informar o e-mail oficial da CPUA: cpua@cause.gov.br,

3 - As temáticas de 2024 serão Políticas Públicas, ATHIS, Patrimônio e Meio Ambiente,

4- Os projetos para 2024:

4.1 Criação do GT Patrimônio CAU/SE: Mapear o Patrimônio Material Imóvel de Sergipe; Aproximar dos profissionais de arquitetura que trabalham com Patrimônio; Articular ações e reuniões com órgão diretamente ligados a questão patrimonial (IPHAN, FUNCAP); Definir diretrizes para atuação; Realizar vistorias e gerar diagnósticos dos patrimônios sergipanos; Realizar seminários e cartilhas para fomento da discussão sobre o tema.

4.2 Criação da Comissão Temporária de ATHIS: Pensar a articulação do CAU/SE com os profissionais de arquitetura e Urbanismo que trabalham com Assistência e Assessoria Técnica; Fomentar a discussão sobre o tema com profissionais e estudantes de AU; Investigar as políticas de ATHIS nas prefeituras do estado de Sergipe; Aproximar o debate sobre o tema nas Câmaras de Vereadores e Assembleia Legislativa.

4.3 Edital ATHIS: Formular um chamamento público que contemple as práticas de assistência e assessoria técnica popular.

4.4 Meio Ambiente: Posicionamento jurídico e público frente as ações do Estado que vão de encontro ao bem-estar ambiental e social;

4.5 Criação do Inventário do Planos de Habitação, Mobilidade, Saneamento e PDDU: Construir um inventário de fácil acesso para sociedade dos planos citados acima; Utilizar os planos para participar ativamente dos debates sobre políticas públicas nos municípios; Mapear as cidades onde é obrigatória a criação dos plano; Contribuir na estruturação das Prefeituras para formulação de políticas públicas.

5 - Encaminhar a definição para conhecimento da Presidência do CAU/SE.

Aracaju-SE, 27 de março de 2024

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Eric de Sousa Estevão	x			
Membro Suplente	Ana Cristina Santos	x			
Membro	Edilio José Soares Lima				x
Membro	Nathalia de Moura Barbosa	x			
Membro	Shirley de Araújo Barboza	x			



Documento assinado eletronicamente por **ERIC DE SOUSA ESTEVAO, Coordenador(a)**, em 09/04/2024, às 14:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **13BAD3DF** e informando o identificador **0202920**.